

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23117.007583/2017-44

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Materiais de Limpeza e higienização, entre outros**, conforme descrição e quantidades do item **12** deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: **A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais da unidade requisitante, conforme justificativa constante na respectiva Solicitação de Compra.**

2.2. O quantitativo demandado: **A justificativa para o quantitativo demandado consta na respectiva Solicitação de Compra.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso **I e II** do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, conforme justificativa de SEI 0036815.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa **única**, no **Almoxarifado Central da Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: **Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183**, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: **8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**.

5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Termo;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.
- 6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:
- 6.3.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: [marca](#), [fabricante](#), [modelo](#), [procedência e prazo de garantia ou validade](#);
- 6.3.8.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.11. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:
- 6.4.13. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;
- 6.4.14. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.7. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:
- 10.9.15. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.9.16. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.9.17. Fraudar na execução do contrato;
- 10.9.18. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.9.19. Cometer fraude fiscal;
- 10.9.20. Não mantiver a proposta.

10.10. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.10.21. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;
- 10.10.22. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;
- 10.10.23. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.10.23.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.10.24. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.10.25. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.10.26. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;
- 10.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:
- 10.11.27. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.11.28. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.11.29. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.15. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 11.16. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e neste Termo.
- 11.17. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

- 12.18. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 12.19. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA SANITARIA ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 1000ML ACONDIONADOS EM CAIXA COM 12 FRASCOS	4404	FR	1,22	5.372,88
2	BALDE DE PLASTICO VIRGEM REFORCADO COM ALCA DE METAL RESISTENTE AO PESO CAPACIDADE 12 LITROS	40	PC	5,89	235,60

3	BALDE DE PLASTICO VIRGEM REFORCADO COM ALCA DE METAL RESISTENTE AO PESO CAPACIDADE 20 LITROS	120	PC	10,14	1.216,80
4	CAPACHO TRANÇADO COM FIBRAS DE COCO NATURAIS MEDIDA 40 X 80 CM	140	PC	99,60	13.944,00
5	CERA ACRILICA COR BRANCA ALCANILIZANTES TENSOATIVOS NÃO IONICOS POLIMEROS ACRILICOS RESINA ALCALIS SOLUVEIS E CONSERVANTE ANTI-DERRAPANTE AUTO-BRILHO PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTERIO DA SAUDE BOMBONA PLASTICAS RESISTENTE COM 5 LITROS CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	1260	LA	45,00	56.700,00
6	CESTO DE PLASTICO VIRGEM REFORCADO FECHADO COM TAMPA PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	540	PC	17,66	9.536,40
7	CESTO DE PLASTICO VIRGEM REFORCADO FECHADO COM TAMPA PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS	170	PC	43,76	7.439,20
8	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA PERFEITO ACABAMENTO PARA CUBA DE PIA	10	PC	2,84	28,40
9	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COM CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 60CM PERFEITO ACABAMENTO PARA VASO SANITARIO	10	PC	6,04	60,40
10	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS FLORAL, JASMIN E LAVANDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	260	FR	4,62	1.201,20
11	DETERGENTE EM PO DE ALTA QUALIDADE COR AZUL PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM COM 1 QUILO	530	KG	6,95	3.683,50
12	DETERGENTE BIODEGRADAVEL CATIONICOS REMOVEDOR DE CERA ACRILICA COR BRANCA A BASE DE SOLVENTE GLICOLICOS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM BOMBONA PLASTICAS RESISTENTE COM 5 LITROS CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	500	LA	34,36	17.180,00
13	DETERGENTE EMULSIONANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM CONTROLADOR DE ESPUMA PARA APLICACAO EM PISOS LAVAVEIS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM BOMBONA PLASTICAS RESISTENTE COM 5 LITROS CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	1700	LA	20,62	35.054,00
14	DETERGENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 ML	7030	FR	1,65	11.599,50
15	ESCOVA DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA PERFEITO ACABAMENTO PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	20	PC	3,80	76,00

16	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON BASE PLASTICA MONOFACE PARA LIMPEZA DE UNHAS TAMANHO 9,5 X 4,5 X 12,5 CM COM ALÇA	200	PC	4,40	880,00
17	ESPANADOR DE PO DE ALTA QUALIDADE COM PENAS SELECIONADAS COM CABO DE MADEIRA NUMERO 40 PERFEITO ACABAMENTO	80	PC	25,23	2.018,40
18	ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA PACOTE 08 X 01 PESO LIQUIDO 60 GRAMAS EMBALADO EM FARDO COM 10 PACOTES 14 X 1	1650	PT	1,46	2.409,00
19	ESPONJA DE NYLON DE ALTA QUALIDADE 02 FACES MEDINDO 99 X 69 X 19MM	4000	PC	0,51	2.040,00
20	ESSENCIA DE EUCALIPTO TEOR CITRO 73,27% ACIDO 0,74MG, FRASCO COM 500 ML EMBALAGEM CAIXA COM 12 FRASCOS	600	FR	19,88	11.928,00
21	FLANELA COR AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LIMPEZA MEDIDA 30 X 40 CM	2000	PC	1,89	3.780,00
22	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDRO COMPOSICAO HIDROXIDO DE AMONIO SAL SODICO DE SULFATO DE ETIL LAURICO DE ALCOOL NATURAL SOLVENTE ORGANICO CORANTE E PERFUME EMBALAGEM 500 ML	2000	FR	3,35	6.700,00
23	LIXEIRA RETANGULAR CAPACIDADE 25 LITROS COM PEDAL INJETADA EM POLIPROPILENO HASTE QUE ACIONA O PEDAL EM AÇO ZINCADO NAS MEDIDAS 46 CM DE ALTURA X 32 CM DE LARGURA E 23 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	120	PC	71,20	8.544,00
24	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERA NATURAL SINTETICA/SILICONE/SOLVENTE E PERFUME CONSERVANTE FRASCO COM 500ML	60	FR	8,19	491,40
25	PA DE METAL PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA PERFEITO ACABAMENTO MEDINDO 60CM	40	PC	9,00	360,00
26	PAPEL HIGIÊNICO MACIO ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS FOLHA SIMPLES PICOTADO E GOFRADO UNIFORME FÁCIL DESTAQUE COR BRANCA ROLO COM 10 CM X 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES.	27072	RL	0,56	15.222,59
27	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PLASTICO PARA ADAPTAR AO VASO PESO 25 GRAMAS	1000	PC	1,00	1.000,00
28	RODO DE MADEIRA COM CABO ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO 40 CM BORRACHA DUPLA DE TAMANHO UNIFORME	120	PC	3,80	456,00
29	RODO DE MADEIRA COM CABO ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO 60 CM BORRACHA DUPLA DE TAMANHO UNIFORME	100	PC	7,72	772,00

30	SABAO COMUM BIODEGRADAVEL EM BARRA SAIS + ACIDO GRAXO GLICERINADO NEUTRO COM 200GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES	1400	BR	2,76	3.864,00
31	SABAO DE COCO COMPOSICAO SABAO BASE AGUA E COADJUVANTE EM BARRA COM 200 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES	500	BR	1,96	980,00
32	SABONETE EM BARRA COMPOSICAO SABAO BASE DIOXIDO DE TITANIO ANTIOXIDANTE SEQUESTRANTE PERFUME CORANTE COADJUVANTE EMOLIENTE GLICERINA COM 90 GRAMAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES	300	BR	0,90	270,00
33	SACO DE LINHO CRU ABSORVIVEL MEDIDA 75X60 CM PESO LIQUIDO 150 GRAMAS PARA ENXUGAR PISO EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	1200	PC	2,39	2.868,00
34	SACO DE POLIETILENO COR PRETA ALTA DENSIDADE PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS MEDIDA 75 X 105 CM PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008 PACOTE CONTENDO 5 X 1 EMBALADO EM CAIXA COM 25 PACOTES.	2100	PT	3,66	7.686,00
35	SACO DE POLIETILENO COR PRETA ALTA DENSIDADE PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS 90X100CM REFORÇADO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2002 PACOTE COM 100 UNIDADES.	4000	PC	0,56	2.241,60
36	SACO DE POLIETILENO COR PRETA ALTA DENSIDADE PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS MEDIDA 39X58CM PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008 PACOTE CONTENDO 20 X 1 EMBALADO EM CAIXA COM 50 PACOTES	600	PT	9,00	5.400,00
37	SACO DE POLIETILENO COR PRETA ALTA DENSIDADE PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS MEDIDA 63X80CM PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008 PACOTE CONTENDO 10 X 1 EMBALADO EM CAIXA COM 50 PACOTES.	1600	PT	32,42	51.872,00
38	SAPONACEO EM BARRA COMPOSICAO SABAO E AGENTE ABRASIVO COMPONENTE ATIVO QUARTZITO COM 200 GRAMAS	130	BR	4,58	595,40
39	TOALHAS DE PAPEL ALTA QUALIDADE 100% FIBRAS NATURAIS INTERFOLHADO EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS NA MEDIDA 22 X 23 CM	5000	FD	11,72	58.600,00
40	VASSOURA DE PELO BASE DE MADEIRA COM CABO ACABAMENTO DE PRIMEIRA LINHA TAMANHO 30 CM	60	PC	6,29	377,40
41	VASSOURA DE PIACAVA NUMERO 05, COM CABO DE MADEIRA PERFEITO ACABAMENTO	120	PC	12,55	1.506,00

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.20. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Gonçalves De Rezende, Assistente em Administração**, em 13/09/2017, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040854** e o código CRC **EB88D11C**.